



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS



AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2026

Tipo de Licitação: Menor Preço Global

Legislação Aplicável: Lei Federal nº 14.133/21, Lei Complementar nº. 123/06 e suas alterações, Decreto Federal 10.922/21.

Data e Hora para Recebimento dos Envelopes de Propostas: Até às 09h30min do dia 18 de junho de 2026.

Telefone para Contato: (32) 2580-0010

Local: Rua Liberdade, nº270, bairro Centro, na cidade Bom Jardim de - MG.

1 – OBJETO E DAS DEFINIÇÕES

1.1. A presente Contratação Direta tem por objeto a **CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA FUNÇÃO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, COM O OBJETIVO DE ATENDER À NECESSIDADE EXCEPCIONAL E TRANSITÓRIA DE SUBSTITUIÇÃO DA SERVIDORA EFETIVA ROSILAINE DA SILVA, DURANTE O PERÍODO DE GOZO DE FÉRIAS, COMPREENDIDO ENTRE 1º E 30 DE JULHO DE 2026**, conforme exigências constantes do Termo de Referência, anexo ao presente aviso.

2 – DAS QUANTIDADES E O PREÇO ESTIMADADO

2.1. A contratação será realizada por item único, compreendendo a prestação de serviços de Auxiliar de Serviços Gerais, conforme condições e especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

2.2. O valor estimado da contratação é de **R\$ 2.229,54 (dois mil duzentos e vinte e nove reais e cinquenta e quatro centavos)**.

3 - CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO:

3.1. O contratado será responsável pela integral execução do objeto, não sendo admitida a transferência a terceiros ou a subcontratação dos serviços.

3.2. A execução deverá observar integralmente as condições, especificações e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

3.3. A prestação dos serviços ocorrerá durante o período de 01 de julho de 2026 a 30 de julho de 2026, correspondente ao afastamento da servidora efetiva Rosilaine da Silva em razão de férias regulamentares.

3.4. Os serviços deverão ser iniciados em 01 de julho de 2026, ou na data definida pela Administração na Nota de Empenho, e executados de forma contínua durante todo o período da contratação.



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS



3.5. Os serviços serão prestados nas dependências da Câmara Municipal de Bom Jardim de Minas/MG, durante o horário de expediente administrativo, observadas as orientações da Administração e da fiscalização da contratação.

4 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar do presente procedimento pessoas físicas e pessoas jurídicas que atendam às exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação, no Termo de Referência e em seus anexos.

4.2. Da Participação de Pessoa Física

4.2.1. Poderão participar pessoas físicas que possuam capacidade para executar o objeto da contratação e apresentem a documentação de habilitação exigida neste instrumento.

4.3. Da Participação de Pessoa Jurídica

4.3.1. Poderão participar microempresas, empresas de pequeno porte e demais pessoas jurídicas que desenvolvam atividade compatível com o objeto da contratação, comprovada por meio de seu ato constitutivo, contrato social ou documento equivalente.

4.3.2. As pessoas jurídicas deverão atender a todas as exigências de habilitação previstas neste Aviso de Contratação e seus anexos.

4.4. Tratamento Favorecido às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

4.4.1. Aplicam-se, no que couber, às microempresas e empresas de pequeno porte os benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores.

4.4.2. Consideram-se:

a) **Microempresa (ME):** a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário devidamente registrados que afirmam, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);

b) **Empresa de Pequeno Porte (EPP):** a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário devidamente registrados que afirmam, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).

4.4.3. A pessoa jurídica que pretender usufruir dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006 deverá apresentar declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, quando exigível.

4.5. Vedações



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS



4.5.1. Não poderão participar pessoas físicas ou jurídicas que se enquadrem em quaisquer das hipóteses de impedimento previstas no art. 14 da Lei nº 14.133/2021.

5 – DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. A proposta deverá ser apresentada conforme formulário disponibilizado pela Câmara Municipal (Anexo I) ou em documento próprio contendo as mesmas informações exigidas no modelo fornecido, em língua portuguesa, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo proponente ou seu representante legal.

5.1.1. A proposta deverá conter a descrição do objeto, em conformidade com as especificações constantes deste Aviso de Contratação e do Termo de Referência, não sendo admitidas propostas alternativas.

5.1.2. O proponente deverá informar:

- a) Se pessoa física: nome completo, CPF, endereço, telefone e endereço eletrônico (e-mail), quando houver;
- b) Se pessoa jurídica: razão social, CNPJ, endereço completo, telefone, endereço eletrônico (e-mail), bem como o nome e CPF de seu representante legal.

5.1.3. Eventuais alterações nos dados informados deverão ser comunicadas à Câmara Municipal durante a tramitação do procedimento.

5.1.4. A proposta deverá indicar o valor total para a execução do objeto, expresso em moeda corrente nacional (R\$), com até duas casas decimais.

5.1.5. O prazo de validade da proposta será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação. Na ausência de indicação expressa, será considerado automaticamente esse prazo.

5.1.6. No valor proposto deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos necessários à execução dos serviços, inclusive tributos, encargos, contribuições, deslocamentos, despesas administrativas e quaisquer outros custos que incidam ou venham a incidir sobre a execução do objeto.

5.1.7. Não serão admitidas propostas com valor superior ao valor estimado pela Administração para a contratação.

5.1.8. A apresentação da proposta implica plena aceitação das condições estabelecidas neste Aviso de Contratação, no Termo de Referência e em seus anexos.

6 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. O proponente classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar os documentos de habilitação abaixo relacionados, conforme sua natureza jurídica.

6.2. HABILITAÇÃO DE PESSOA FÍSICA



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS



6.2.1. Documentação Pessoal

- a) Documento oficial de identificação com foto (RG, CNH ou equivalente);
- b) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- c) Comprovante de residência atualizado.

6.2.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista

- a) Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- b) Certidão Negativa de Débitos junto à Fazenda Estadual do domicílio do interessado;
- c) Certidão Negativa de Débitos junto à Fazenda Municipal do domicílio do interessado;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

6.3. HABILITAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

6.3.1. Habilitação Jurídica

- a) Comprovante de inscrição e de situação cadastral no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, e suas alterações, quando houver;
- c) Documento de identificação do representante legal da empresa.,

6.3.2. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista

- a) Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- b) Certidão Negativa de Débitos junto à Fazenda Estadual da sede da empresa;
- c) Certidão Negativa de Débitos junto à Fazenda Municipal da sede da empresa;
- d) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

6.3.3. Qualificação Econômico-Financeira

- a) Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade.



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS



6.4. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

6.4.1. Declaração Unificada, conforme modelo constante do Anexo II;

6.4.2. Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme modelo constante do Anexo III, quando aplicável.

6.5. DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

6.5.1. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser apresentados de forma legível, dentro do prazo de validade e em conformidade com as exigências previstas neste Aviso de Contratação e seus anexos.

6.5.2. A Administração poderá realizar diligências para verificar a autenticidade dos documentos apresentados, inclusive mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais dos órgãos emissores.

6.5.3. Quando não constar prazo de validade no documento, serão aceitos aqueles emitidos há, no máximo, 90 (noventa) dias da data de sua apresentação, excetuados os documentos cuja validade seja indeterminada por disposição legal.

6.5.4. A não apresentação da documentação exigida ou a constatação de irregularidade que impeça a contratação implicará a inabilitação do proponente, facultando-se à Administração convocar o próximo classificado, observada a ordem de classificação.

7 – RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

7.1. Até dia, hora e local designado neste Aviso de Contratação, as interessadas poderão protocolar suas propostas, na sede da Câmara Municipal de Bom Jardim de Minas, nos horários definidos no preâmbulo, no endereço: Rua Liberdade, nº270, Bairro centro, na cidade de Bom Jardim de Minas - MG, podendo ainda serem encaminhados por correio eletrônico licitacao@bomjardimdeminas.mg.leg.br.

7.2. As propostas deverão atender ao que estabelece item 5 deste aviso de contratação.

8 – JULGAMENTO

8.1. A partir da data e horário estabelecidos e divulgados, o procedimento será aberto pelo Agente de Contratação da Câmara, que analisará as propostas, verificará se atendem aos requisitos estabelecidos, ordenará e classificará em ordem crescente, declarando vencedor aquele que apresentar a proposta de menor valor.

8.2. Após abertura e classificação das propostas o Agente de Contratação convocará o fornecedor classificado em primeiro lugar para encaminhar à Câmara os documentos relativos à habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, econômico-financeira e, quando for o caso, qualificação técnica, conforme item 6 deste aviso.



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS



8.3. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas neste aviso de contratação, o fornecedor será habilitado.

8.4. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

8.5. No caso de o procedimento restar fracassado ou deserto, o órgão ou entidade PODERÁ:

8.5.1. Republicar o procedimento, fixando novo prazo de 03 (três) dias úteis para que os fornecedores interessados possam adequar as suas propostas ou sua situação no que se refere à habilitação;

8.5.2. Ou ainda, valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

8.6. Encerradas a etapa de julgamento e de habilitação, o processo será encaminhado à autoridade superior para adjudicação do objeto e homologação do procedimento, observado, no que couber, o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

9 – CONDIÇÕES CONTRATUAIS

9.1. As obrigações decorrentes da presente contratação serão formalizadas por meio da emissão da Nota de Empenho, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021, dispensada a celebração de contrato administrativo em razão do baixo valor, da simplicidade do objeto e da entrega imediata da prestação dos serviços.

9.2. A Nota de Empenho, o Termo de Referência, o Aviso de Contratação, a proposta apresentada pelo contratado e os demais documentos que integram o processo administrativo constituirá instrumentos suficientes para reger a relação entre as partes, para todos os fins legais.

9.3. O contratado ficará vinculado às condições estabelecidas no Aviso de Contratação, no Termo de Referência, em sua proposta e na legislação aplicável, especialmente na Lei nº 14.133/2021.

9.4. A recusa injustificada do adjudicatário em aceitar a Nota de Empenho ou iniciar a execução dos serviços nas condições estabelecidas poderá ensejar a convocação dos demais classificados, sem prejuízo das medidas administrativas cabíveis.

10 – RECURSO ORÇAMENTÁRIO

10.1. A informação dos recursos orçamentários deve especificar se a despesa está devidamente prevista no Orçamento Municipal do Exercício de 2026. De acordo com as informações do Setor Contábil da Câmara, a rubrica orçamentária é a seguinte:



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS



CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
CÓDIGO DA DOTAÇÃO	NOMENCLATURA	FONTE
3.3.90.36.00.1.02.00.01.031.0001.2.0002	GESTÃO DAS ATIVIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL	1500

11 – PAGAMENTO

11.1. O pagamento se dará em conformidade com o Termo de referência anexo ao presente Aviso de Contratação.

12 – DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Na contagem dos prazos estabelecidos neste aviso de contratação, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na Câmara Municipal de Bom Jardim de Minas, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

12.2. O Presidente da Câmara de Bom Jardim de Minas poderá revogar a presente dispensa de licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 71, da lei nº 14.133/21.

12.3. Fica eleito o Foro da Comarca de Andrelândia, para dirimir quaisquer litígios oriundos desta dispensa, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

12.4. Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente Dispensa licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecido.

12.5. Fazem parte integrante deste Aviso de Contratação:

Anexo I – Modelo de Proposta Comercial;

Anexo II – Modelo de Declaração Unificada;

Anexo III – Modelo de Declaração de Micro e Pequena Empresa;

Anexo IV – Termo de Referência.

Câmara Municipal de Bom Jardim de Minas, 11 de junho de 2026.

Agente de Contratação



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS



ANEXO I

(papel timbrado da empresa)

MODELO DE PROPOSTA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA FUNÇÃO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, COM O OBJETIVO DE ATENDER À NECESSIDADE EXCEPCIONAL E TRANSITÓRIA DE SUBSTITUIÇÃO DA SERVIDORA EFETIVA ROSILAINE DA SILVA, DURANTE O PERÍODO DE GOZO DE FÉRIAS, COMPREENDIDO ENTRE 1º E 30 DE JULHO DE 2026.

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:

Nome: _____ Razão
Social: _____ CNPJ: _____
Endereço: _____ Bairro: _____ Cidade: _____
CEP: _____ Telefone: _____
Banco: _____
Nº Conta: _____ Nº Agência: _____ Nome da Agência: _____

IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL:

Representante Legal: _____
CPF: _____ RG: _____

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MÊS	01	R\$	R\$

Declarações: A empresa acima nomeada declara, sob as penas da Lei, que:

- Submete-se a todas as condições do Aviso de Contratação Direta e seus respectivos anexos;
- Declara, para os devidos fins, que conhece e vistoriou as condições físicas atuais do prédio da Câmara Municipal de Bom Jardim de Minas/MG, incluindo os ambientes e áreas relacionadas à execução do objeto, estando ciente das características do local, acessos e condições de execução, assumindo inteira responsabilidade pela correta avaliação para formação do preço apresentado, sem alegação posterior de desconhecimento para fins de reajuste, acréscimos ou repactuação decorrentes dessas condições;
- O(s) preço(s) inclui(em) todos os custos de mão de obra, taxas, impostos, seguros, encargos sociais, administração, trabalhistas, previdenciários, contribuições parafiscais e outros que venham a incidir sobre o objeto;
- Declara que os serviços ofertados atendem ou superam as especificações mínimas exigidas, sendo vedada a utilização de materiais de qualidade
- Está ciente das obrigações que irá assumir caso seja vencedora da licitação;
- A validade da proposta é de ____ (____) dias.



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS



_____, ____ de _____ de ____.

Representante Legal – Nome e Cargo



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS



ANEXO II MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

Processo Administrativo de Dispensa de Licitação

A empresa _____, por meio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins de participação da **Dispensa de Licitação 21/2026**, **DECLARA**, sob as penalidades cabíveis, que:

- ✓ Atende aos requisitos exigidos para habilitação no processo de contratação direta e responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;
- ✓ Não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- ✓ Conhece as especificações do objeto e os termos constantes no termo de referência e seus anexos, e que, concorda com todos os termos constantes no mesmo e ainda, que possui todas as condições para atender e cumprir as exigências de cumprimento do objeto;
- ✓ Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.
- ✓ Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitados da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- ✓ A proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da entrega das propostas.
- ✓ Para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/21, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos (*inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal*).
- ✓ Conhecimento acerca da disposição contida no inciso VIII art. 155, da Lei 14.133/2021, quanto a apresentação de declaração falsa.
- ✓ Por ser verdade firmo a presente que passa integrar para todos os efeitos o processo administrativo de contratação direta com a Câmara Municipal de Bom Jardim de Minas.

_____, ____ de _____ de _____



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS



Representante Legal



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS



ANEXO III

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32/2026 DISPENSA Nº 21/2026

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) _____, portador do Documento de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____ **DECLARA**, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como _____ (incluir a condição da empresa: Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), Art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos Arts. 42 a 49 da citada Lei.

[] Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/06, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas na Lei nº 14133/21.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

_____, ____ de _____ de _____

Representante Legal



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS



ANEXO IV

TERMO DE REFERÊNCIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ESTE ANEXO JÁ CONSTA DOS AUTOS NA FASE INICIAL DO PROCESSO E SERÁ ENCAMINHADO ÀS EMPRESAS QUE SOLICITAREM, BEM COMO DISPONIBILIZADO NO SITE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS COMO ANEXO APARTADO.